



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 603/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.216572/2021-23 – SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento Tecnológico (tablets), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail por empresas interessadas.

QUESTIONAMENTO 1- Empresa “A” (0031144274)

[...]

Para o Item 1 do objeto desta licitação é solicitado: “Software de gerenciamento do dispositivo”. Entretanto, as fabricantes de software de MDM comercializam suas licenças por período, seja mensal ou anual. Dessa forma, entendemos que as licenças dos softwares solicitados deverão ter vigência no mesmo período de garantia (“Garantia mínima: 12 meses;”). Nosso entendimento está correto?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031194315):

[...]

Resposta: Não, a garantia é sobre o equipamento, o software deve vir com licença permanente ou o Governo do Estado teria que, todo ano, fazer nova licitação para renovação da licença sobre o software.

[...]

QUESTIONAMENTO 2- Empresa “A” (0031144274)

[...]

Para o Item 1 do objeto desta licitação, é solicitado: “O software deverá permitir: (...) Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo;”. Entretanto, em pesquisa realizada em diversas soluções de MDM atualmente disponíveis no mercado foi constatado que a maioria não executa tal funcionalidade. Isso é possível através do controle de navegação pode ser feito através de firewall configurado no navegador. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja aceito controle de navegação com filtro de conteúdo por URLs ou pelo firewall do navegador Web.

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031194315):

[...]

Resposta: Não, o software do sistema operacional deve permitir essa funcionalidade.

[...]

QUESTIONAMENTO 3- Empresa “A” (0031144274)

[...]

Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado: “3.5. Da Garantia do Objeto (...) 3.5.4. O Fabricante deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 (informar na proposta) para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia;”. Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “3.5. Da Garantia do Objeto (...) 3.5.4. O Fabricante ou a Contratada deve disponibilizar endereço de e-mail próprio e central DDG 0800 (informar na proposta) para suporte técnico, abertura de chamados e verificação de status de garantia;”

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031194315):

[...]

Resposta: O entendimento está equivocado, o fabricante deve ter um email e central 0800 para suporte. Principais fabricantes possuem esse serviço, conforme referencias a seguir elencadas

https://www.dell.com/pt-br?gaccd=9657105-15013-5761040-275878141-0&dgc=ST&cid=71700000068654444&gclid=CjwKCAjw0dKXBhBPEiwA2bmObRFSM-TiYZ9fFvOzXx3IjwUV4SO3J-6qJoMr4VmPiYFduKJL6JtNxoCvLIQAvD_BwE&gclsrc=aw.ds&nclid=cOBmWAcFVVNOFqSIMZepjF54XSWic3HPG5gNpMfN51HMPDz_AIQyE_4iRQRhfuhd-08007014176

<https://www.lenovo.com/br/pt/contato> -

<https://www.meupositivo.com.br/para-voce/suporte-tecnico/politica-de-garantia>

<https://www.assistenciaseautorizadas.com.br/assistencia-tecnica-multilaser-0800-sac-suporte/>

<https://www.lg.com/br/suporte/fale-conosco> - 0800 707 5454

[...]

QUESTIONAMENTO 4- Empresa “A” (0031144274)

"[...]"

Para o Item 1 do objeto da presente licitação é solicitado: "3.5. Da Garantia do Objeto (...) 3.5.7. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;". Entretanto, em pesquisa realizada em diversas fabricantes de renome foi constatado que a maioria não dispõe de recurso disponibilizado via site da própria fabricante que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número. A responsabilidade da garantia fica por conta da contratada. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que essa exigência seja revista e retirada das especificações técnicas

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031194315):

"[...]"

Resposta: O entendimento está equivocado, a faça a validação e verificação o da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento continua como exigência do edital. Dell, LG, LENOVO, Multilaser, Positivo, só para exemplo, possuem essa funcionalidade, conforme referências a seguir elencadas

<https://www.lg.com/br/suporte/garantia>

<https://support.lenovo.com/br/pt/solutions/ht505349-popular-topics-warranty-repair-service-recovery-media-parts-accessories>

<https://www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty>

https://www.multilaserempresas.com.br/conteudo/apoiolojista_informacoes_de_garantia/4?gclid=CjwKCAjw0dKXBhBPEiwA2bmObXQtLN8kj9jL7BrkFDUwiO4FIM5DQ-U14Z7Uxnm3XI-Istd3gDX-NBoCW6cQAvD_BwE

<https://www.meupositivo.com.br/setor-publico/suporte-tecnico/canais-de-atendimento>

"[...]"

QUESTIONAMENTO 1- Empresa "B" (0031157524)

"[...]"

O subitem 6.2.1 do Termo de Referência determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 45 (quarenta e cinco) dias. Entendemos que esse prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos e a atual situação de pandemia do país, em que a produção e a logística de entrega foram afetados, bem como a escassez de componentes eletrônicos necessários à produção dos equipamentos, sendo que alguns fabricantes estão com a produção paralisada por este motivo. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja escalonado de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados, conforme critério adotado em outras licitações com grande volume envolvido: Até 5.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 60 dias. De 5.001 até 20.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 90 dias. De 20.001 até 50.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 120 dias. Acima de 50.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 180 dias.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

"[...]"

Resposta: A situação da indústria já se normalizou, o edital se mantém inalterado.

"[...]"

QUESTIONAMENTO 2- Empresa "B" (0031157524)

"[...]"

Considerando que a presente licitação é Registro de Preços, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, caso possuam.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

"[...]"

Resposta: O prazo de entrega do equipamento é de 45 dias.

"[...]"

QUESTIONAMENTO 3- Empresa "B" (0031157524)

"[...]"

Solicitamos informar qual deve ser o prazo de validade da proposta apresentada para esta licitação.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

"[...]"

Resposta: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, se outro não estiver estipulado no edital, conforme art. 6º da Lei 10.520/02.

"[...]"

QUESTIONAMENTO 1- Empresa "C" (0031185644)

"[...]"

No Edital - ADENDO MODIFICADOR I - Tablet Educacional - Tipo I - 8 polegadas - é solicitado: "Software de gerenciamento do dispositivo (...)O software deverá permitir: Deve permitir a localização e a automatização de configuração do dispositivo; Envio de políticas de segurança e configurações de maneira remota; Controle de navegação a partir de filtros de conteúdo; Emissão de relatório gerencial com informações do inventário de dispositivos; O sistema de monitoramento de

software deve atender a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em especial ao artigo 14 da mesma lei.”. Não encontramos nas especificações técnicas o período da vigência das licenças do software de gerenciamento (MDM) para os Tablets. Esclarecemos que a maioria dos fornecedores de software de gerenciamento trabalham com licenças mensais, e não vitalícias. Sendo assim, entendemos que o período da vigência das licenças é a mesma do período de garantia dos equipamentos, ou seja, 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento? Caso o nosso entendimento não esteja correto, favor informar o período da vigência das licenças.

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Não, a garantia é sobre o equipamento, o software deve vir com licença permanente ou o Governo do Estado teria que, todo ano, fazer nova licitação para renovação da licença sobre o software.

[...]

QUESTIONAMENTO 2- Empresa “C” (0031185644)

[...]

No Edital - ADENDO MODIFICADOR I - Tablet Educacional – Tipo I - 8 polegadas - é solicitado: “Microfone e alto-falantes integrados ao gabinete;”. Entendemos que o equipamento deve possuir ao menos um alto-falante integrado ao gabinete. Está correto o nosso entendimento?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

[...]

QUESTIONAMENTO 3- Empresa “C” (0031185644)

[...]

No termo de referência, item 3.6. Da Assistência Técnica, subitem 3.6.2 temos: “Ocorrendo sinistro, a SEDUC/RO comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 48 horas na capital e solução em até 5 dias corridos, nas Coordenadorias Regionais de Ensino no interior do Estado será de 72 horas com prazo de solução em 7 dias corridos, na rede de assistência técnica disponível.” Solicitamos esclarecer:

a. Entendemos que o prazo de atendimento é de 48 horas na capital e 72 horas no interior, podendo este diagnóstico ser realizado por telefone, está correto o entendimento?

b. Entendemos que após o diagnóstico remoto, o prazo de solução é de 5 dias corridos para a capital e 7 dias corridos para o interior está correto o entendimento?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

[...]

QUESTIONAMENTO 4- Empresa “C” (0031185644)

[...]

Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento como quebra de tela, danos físicos e derramamento de líquidos, não serão cobertos pela garantia e serão enquadrados como atendimentos eventuais. Está correto o nosso entendimento?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Não, a questão é tratada à luz do Código de Defesa do Consumidor, é sabido que o equipamento deve ter o mínimo de proteção contra surto elétrico.

[...]

QUESTIONAMENTO 5- Empresa “C” (0031185644)

[...]

No item 8 do Edital - DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO, subitem 8.1 menciona: “A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências do edital.” Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas licitantes deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer.

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: O procedimento segue o estabelecido no item 8, documentos complementares podem ser exigidos nos termos do item 11.5.1.

[...]

QUESTIONAMENTO 6- Empresa “C” (0031185644)

[...]

No item 8 do Edital - DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO, subitem 8.6 menciona: “Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “DESCRIÇÃO

DETALHADA DO OBJETO”, contendo a DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA SISTEMA COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENADESCLASSIFICAÇÃO DESUAPROPOSTA.” Entendemos que, no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar uma especificação resumida do objeto, sendo que a marca deverá ser registrada no campo específico do comprasnet, não sendo obrigatório informar a marca no campo descrição detalhada do objeto ofertado. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Não, conforme o próprio item especifica “REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”, contendo a DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico”.

[...]

QUESTIONAMENTO 7- Empresa “C” (0031185644)

[...]

No item 13 do Edital DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S), subitem 13.1.2 é informado: “Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.” Entendemos que os documentos dos itens 13.4 Relativos à Regularidade Fiscal, 13.5 Relativos à Regularidade Trabalhista, 13.6 Relativos à Habilitação Jurídica e o 13.7 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, poderão ser substituídos pelo SICAF. Nosso entendimento está correto?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Se os documentos estiverem atualizados, com data de validade ainda vigentes e apresentarem os índices exigidos. Observe que consta do edital: “Reservado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação”

[...]

QUESTIONAMENTO 8- Empresa “C” (0031185644)

[...]

Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pela SUPEL, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: Sim, o entendimento esta correto.

[...]

QUESTIONAMENTO 9- Empresa “C” (0031185644)

[...]

Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

[...]

Resposta: São aceitos documentos assinados pelo sistema de chaves publicas por autoridade certificadora habilitada pelo ICP-Brasil.

[...]

QUESTIONAMENTO 10- Empresa “C” (0031185644)

[...]

Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato

[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

"[...]"

Resposta: A ata é para "Registro de preço para futura eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes", não é possível estabelecer quando e quanto será adquirido pelo órgão, como é sabido por todos os licitantes, a ata não gera nenhuma obrigação de aquisição.

"[...]"

QUESTIONAMENTO 11- Empresa "C" (0031185644)

"[...]"

Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.comprasnet.gov.br>. Nosso entendimento está correto?

b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: valdirenec@positivo.com.br e jurandirt@positivo.com.br.

"[...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0031198558):

"[...]"

Resposta: Consta do edital: "4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

"[...]"

ASSIM, permanece inalterado o edital e seus anexos já publicados, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 12 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 12/08/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031218529** e o código CRC **956F0485**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.216572/2021-23

SEI nº 0031218529